

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.634, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO EM

16/04/2019

Afeta em bem de uso comum do povo destinado ao leito da Rua Rui Barbosa Castanheira, a área urbana que indica e dá outras providências

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica afetado como bem de uso comum do povo, destinado ao leito da Rua Rui Barbosa Castanheira o lote de terreno urbano definitivo, com a área de 2.207,62 m², cadastrado sob nº. NO.11.08.15.02, com as seguintes medidas e confrontações: 46,94 metros de frente para a rua Brasília; 20,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a rua Joaquim Gouveia; 87,69 metros na confrontação com o lote nº NO.11.08.15.03; e, finalmente, 124,68 metros na face oposta a esta confrontação, confrontando com o lote nº NO.11.08.15.01.

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da afetação desta lei, autorizado a proceder à afetação do mesmo como bem de uso comum do povo, destinado ao leito da Rua Rui Barbosa Castanheira.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -